



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 403/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento datado de 11/11/2019, a servidora **Thalita da Silva Coelho**, matrícula nº 2201, contratada temporária, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

cria a Comissão Especial de Vistoria do Item Adquirido através de Processo Licitatório Pregão Presencial nº 034/2019 e das outras providências.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Vistorias que será responsável por vistoriar o item adquirido através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 034/2019, tendo como objeto a aquisição de caminhão pipa usado para atender à demanda da secretaria municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da referida Comissão Especial de Vistorias os servidores municipais arrolados abaixo:

I – Rosiron Rodrigues Guimarães;

II – Ronaldo Edson Shiavinato

III – Fabiano de Oliveira Freire;

Art. 3º - Compete a Comissão Especial de Vistorias criada e nomeada por esta portaria a averiguação dos itens a seguir, juntamente de um representante da licitante:

I – Compatibilidade com as características exigidas para atendimento do(s) lote(s) pretendido(s) pela interessada.

II – Integridade da parte externa, sem buracos, ferrugem, amassados e outros defeitos que possam comprometer a segurança ou mesmo comprometer o funcionamento regular do veículo.

III – Bom funcionamento da ignição/partida, do motor, da caixa de câmbio, do diferencial, do sistema hidráulico, freios e suspensão.

IV - Regular funcionamento dos faróis dianteiros e traseiros (luz baixa e luz alta), luz de freios, luz de ré, pisca- alertas, luzes internas.

V – Demais situações que julgarem necessários, visando à demonstração da boa qualidade do item adquirido, sempre visando sua utilização a médio e longo prazo.

Art. 4º - Abordados os itens acima, deverá a Comissão Especial de Verificação emitir Atestado de Aprovação, assinado por todos os membros, caso os itens do art. 3º sejam devidamente preenchidos, sendo os membros igualmente responsáveis pelas informações constantes do Atestado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES  
PORTARIA N.º 407/2019**

PORTARIA N.º 407/2019

DESIGNAR ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA DOS PEQUENINOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais con-

feridas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para acompanhamento e fiscalização da OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135//2019, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, com a empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.815.037/0001-39.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA 404/2019, ELEVAÇÃO DE SERVIDOR LEI 852/2019.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo II da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Níveis da servidora pública municipal da rede de Municipal de Ensino, **Gleide Aparecida de Souza**, Técnica Administrativa Educacional, admitida em 01 de novembro de 1995, para o "Nível 1.5, B-09" lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA 403/2019, EXONERAÇÃO A PEDIDO.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR a pedido**, conforme requerimento datado de 11/11/2019, a servidora **Thalita da Silva Coelho**, matrícula nº 2201, contratada temporária, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11.350/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a funcionária Sr.ª **DAYANE ANDREIA JUSTEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.368.151-6 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 002.049.401-76, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 Classe "B"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. São José Ary da Costa, em substituição a Professora Eliete Rodrigues, que teve o término de sua estabilidade gestacional finalizada, período de 04/11/2019 a 20/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de novembro de 2019.



**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLAUDIA MARIA TSCHA**

Secretária Municipal de Administração

**LICITAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE  
PREÇO Nº. 072/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 072/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 29/10/2019 sagraram-se vencedoras: a empresa **A S SANTOS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 00.113.059/0001-96 vencedora de 09 itens totalizando R\$ 69.730,00, a empresa **E. DE S. BRANDAO GRAFICA EDITORA EXATAME** inscrita no CNPJ Nº. 29.115.096/0001-15 vencedora de 10 itens totalizando R\$ 141.169,30, a empresa **ELITON DIMAS PEREIRA MARINSME** inscrita no CNPJ Nº. 18.847.656/0001-00 vencedora de 24 itens totalizando R\$ 94.232,91, a empresa **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº. 86.939.964/0001-15 vencedora de 13 itens totalizando R\$ 93.655,55, a empresa **SOZO & FORLIN LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº. 00.070.595/0001-51 vencedora de 11 itens totalizando R\$ 114.456,30. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 12 de novembro de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

**COORDENADORIA DE ADM  
DECRETO Nº. 3.676/2019**

**SÚMULA:**

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1780 de 10 de dezembro de 2018 e Lei 1784 de 24 de outubro de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto créditos adicionais suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) na função programática e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	Valor R\$
07.003.12.365.0009.2086 - Man. do Ensino Infantil – Pré-escola – 40%		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	01.19	60.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.19	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 07 dias do mês de novembro de 2019

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Finanças

MAT

**COORDENADORIA DE ADM  
DECRETO Nº. 3.680/2019**

**SÚMULA:**

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 74.000,000 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018, Lei 1790 de 07 de novembro de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
11.002.18.541.0025.2080 – Implementação da Coleta Seletiva		
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	01.00	74.000,00
<b>Total</b>		<b>74.000,00</b>

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
11.002.18.541.0026.2081 – Apoio as Etnias Indígenas		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	5.000,00